

- Resolução N° 190/99. -

“Dispõe sobre a transparência de recursos do Executivo para o legislativo e aprova as Despesas da Câmara para o mês de: Março/99.”

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe conferem a Resolução N° 02/93, em seu art. 6° e Parágrafo único, datada de 14 de junho de 1993, determina:

ART. 1° - Aprova as Despesas do Legislativo para o mês de Março de 1999, abaixo classificadas:

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3110.00 - Pessoal Civil

3111.00 - Remuneração dos Vereadores - - - - - R\$ 9.660,00

3111.02 - Pessoal vinculado à Câmara - - - - - R\$ 1.200,00

3113.00 - Obrigações Patronais - - - - - R\$ 500,12

3120.00 - Material de Consumo - - - - - R\$ 300,00

3131.00 - Remuneração Serviços Pessoais - - - - -	R\$ 2.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos - - - - -	R\$ 3.634,55
3233.00 - Contribuições Correntes - - - - -	R\$
3280.00 - Contribuições do PASEP - - - - -	R\$
3261.00 - Dívida Contratada - - - - -	R\$ 210,00
4110.00 - Obras e Instalações - - - - -	R\$
4120.00 - Veículos, mór., máq., utensílios - - - - -	R\$
Total a ser Repassado - - - - -	R\$ 17.530,27

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Resolução na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de março de 1999.

Ernane G. Torres / PRESIDENTE

Linou de L. e Silva / VICE - PRESIDENTE

Cacilio D. dos Santos / SECRETARIO

Cacilio D. dos Santos
Cacilio D. dos Santos / SECRETARIO